



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2025 AO CONTRATO 103/2024

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento ao Contrato 103/2024, firmado com a empresa **AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.478.504/0001-35, tem por objeto reajustar os valores, conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato, documento SEI 41791293.

Art. 2º Após um ano da data do orçamento estimado, 30/10/2023, os preços do contrato serão reajustados independente de pedido da CONTRATADA, mediante aplicação do índice do IPCA do IBGE, em conformidade com o disposto na cláusula Sétima do Contrato original, item 7.1 e 7.2, respeitado o disposto no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º Com o reajuste supracitado, a tabela constante nos item 1.2 do Termo de Contrato, passa a constar conforme o quadro a seguir:

Item do Contrato	Descritivo	Quantidade [A]	Valor Unitário Atual [B]	Valor Total Atual [C=AxB]	Índice de Variação Acumulado (%) [D]	Valor Unitário Rejustado [E=Bx(1+D)]	Valor Total Reajustado [E=Ax E]
1	Perícias Médicas Psiquiátricas a serem realizadas por Junta Médicas, compostas por 2 profissionais médicos, sendo pelo menos 1 psiquiatra.	300	R\$350,00	R\$105.000,00	4,758%	R\$366,65	R\$109.995,90
2	Perícias Médicas Gerais, a serem realizadas por Junta Médica, compostas por 2 profissionais médicos em qualquer especialidade.	300	R\$350,00	R\$105.000,00	4,758%	R\$366,65	R\$109.995,90
			TOTAL	R\$210.000,00			TOTAL R\$219.991,80

CÁLCULO REAJUSTE 2024 - AMBIENTAL

Data Base: Novembro/2024 (*)		
Valor Anual Atual	IPCA/IBGE acumulado (12 meses) Nov/2023 - Out/2024	Valor Anual Reajustado
R\$210.000,00	4,758%	R\$219.991,80

(*) Proposta de 30/10/2023

Art. 4º - O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2024** e o valor anual acrescido é de **R\$9.991,80** (nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Art. 5º - Com o reajuste mencionado, o valor anual do contrato passa de R\$210.000,00 para **R\$219.991,80** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Art. 6º - A CONTRATADA necessita atualizar/complementar a garantia de modo que atinja 5% do novo valor total do contrato, ou seja, **R\$10.999,59** (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 7º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2024, correrá à conta da Nota de Empenho emitida no exercício no presente processo, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039 da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 8º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 31/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49582629** e o código CRC **ECF309ED**.